**COMPONENTES DO PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO**

A proposta do Projeto Pedagógico para **implantação de novo curso** deve ser elaborada levando em consideração os seguintes elementos:

* **Dados Gerais do Curso**
* Informações sobre o curso:
* Tipo: (Bacharelado, Licenciatura, Tecnológico)
* Modalidade: (presencial, EaD)
* Denominação:
* Regime de matrícula: (semestral, anual, modular)
* Local de oferta: Setor de... (ou *Campus*...)
* Turno de funcionamento: (Matutino, Vespertino, Noturno, Integral)
* Nº total de vagas/ ano: .... vagas.
* Carga horária total (em nº de horas-relógio): .... horas.
* Prazo de integralização curricular: mínimo de.... e máximo de.... (semestres/ anos/ módulos).
* Diploma concedido:
* **Comissão elaboradora do Projeto Pedagógico**
* **Apresentação**
1. Perfil e missão da IES.
2. Finalidade, breve histórico da IES (criação, trajetória, áreas oferecidas no âmbito da graduação – bacharelado, licenciatura e tecnólogo – e da pós-graduação – stricto sensu e lato sensu.
3. Modalidades dos cursos, áreas de atuação na extensão e áreas de pesquisa, se for o caso).
4. Dados socioeconômicos e socioambientais da região.
5. Base legal da IES (endereço, atos legais e data da publicação no DOU) e outras informações pertinentes.
6. Justificativa para o número de vagas a ser ofertada no Processo Seletivo.
* **Justificativa para implantação de novo curso**
	+ 1. Conclusões do Relatório da Comissão de implantação de curso novo, constituída conforme Art. 1º da Resolução nº 30/90.
		2. Atendimento ao disposto no Parágrafo único do art. 3º da Resolução nº 30/90.
		3. Análise de mercado e do contexto socioeconômico
	+ **Perfil do curso na nova proposta**
1. Contextualização do curso na realidade social, possibilitando articulá-lo às distintas demandas da sociedade.
2. Objetivos do curso
	* **Perfil do egresso**
3. **Características do profissional a ser formado**
4. **Competências e habilidades gerais e específicas a serem desenvolvidas**
	* **Formas de acesso ao curso**
* **Sistema de Acompanhamento e Avaliação do Projeto Pedagógico do Curso**
* **Sistema de Avaliação do Processo de Ensino e Aprendizagem**
* **Metodologia a ser desenvolvida**
1. Fundamentação teórico-metodológica do curso
2. Inovações consideradas significativas quanto a flexibilidade de organização curricular, oportunidades diferenciadas de integralização, certificações parciais, interdisciplinaridade, integração teoria e prática, incorporação de avanços tecnológicos, desenvolvimento de materiais pedagógicos, etc.
3. Aplicação das políticas institucionais de ensino, de pesquisa e de extensão e interfaces com a pós-graduação.
* **Orientação Acadêmica**
* **Educação a Distância** – EaD (somente para cursos que ofertarão disciplinas híbridas (modalidade distância), conforme **PORTARIA Nº 2.117, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019**)
1. Art. 2º As IES poderão introduzir a oferta de carga horária na modalidade de EaD na organização pedagógica e curricular de seus cursos de graduação presenciais, até o limite de 40% da carga horária total do curso.
2. O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) deve apresentar claramente, na matriz curricular, o percentual de carga horária a distância e indicar as metodologias a serem utilizadas.
3. A introdução de carga horária a distância em cursos presenciais fica condicionada à observância das DCN’s, quando houver.
4. As atividades extracurriculares que utilizarem metodologia EaD serão consideradas pra fins de cômputo do limite de 40%.
5. Todas as atividades presenciais pedagógicas do curso que ofertar carga horária na modalidade de EaD devem ser realizadas exclusivamente no endereço de oferta do curso, conforme ato autorizativo.
6. A oferta de carga horária a distância em cursos presenciais deverá incluir métodos e práticas de ensino-aprendizagem que incorporem o uso integrado de TIC para a realização dos objetivos pedagógicos, material didático específico, mediação docente, tutores e profissionais da educação com formação e qualificação em nível compatível com o previsto no PPC e no plano de ensino da disciplina.
7. O PPC deverá detalhar a forma de integralização da carga horária das disciplinas ofertadas parcial ou integralmente a distância, e o plano de ensino da disciplina deverá descrever as atividades realizadas.
8. **Ficha nº 2 incluir no processo somente se houver na proposta disciplina híbrida (modalidade a distância) (é necessário seguir orientações da CIPEAD e legislações próprias).**
9. **Documentação comprobatória de capacitação ou experiência do professor para ministrar disciplina a distância, se for o caso (é necessário seguir orientações da CIPEAD e legislações próprias).**
* **Núcleo Docente Estruturante**
* **Trabalho de Conclusão de Curso, se for o caso, conforme diretrizes curriculares.**
* **Atividades Formativas Complementares**
* **Estágio Curricular obrigatório**, se for o caso, conforme diretrizes curriculares.
* **Extensão**
1. -Lei nº 13.005, de 25/06/2014, Plano Nacional de Educação - Meta 12.7.
2. Resolução MEC/CNE/CES Nº 7/2018, que estabelece as Diretrizes para Extensão na Educação Superior Brasileira
3. Metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU
4. Plano de Desenvolvimento Institucional da UFPR.
5. Resolução Nº ????/2020-CEPE que normatiza as atividades extensionistas na UFPR.
* **Quadro Docente e Técnico Administrativo** (descrever o quantitativo do corpo docente e técnico-administrativo para atender à proposta de implantação de curso novo).
* **Infraestrutura**

## Infraestrutura de acessibilidade

## Acesso à Internet

## Infraestrutura Específica (Detalhar a infraestrutura física - salas de aula, laboratórios, biblioteca e demais instalações para o funcionamento do curso)

* **Temas transversais** Língua Brasileira de Sinais (como disciplina obrigatória para cursos de Licenciatura; optativa para cursos de Bacharelado e Tecnólogos). Os demais deverão estar presentes em conteúdo de disciplinas e aparecer na Ficha 1 como ementa: Educação Ambiental; História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena; Direitos Humanos.
* **Representação gráfica de um perfil de formação** (fluxograma)
* **Documentação** (anexar ao processo):
* **Fichas nº 1(obrigatório), sendo que c**ada ficha 1 deverá conter **uma folha em anexo** com a bibliografia básica da disciplina (**mínimo de 03 títulos**) e a bibliografia complementar **(mínimo de 05 títulos)** que efetivamente estarão disponíveis na biblioteca e em nº compatível com o tamanho de cada turma. **Com a implementação do SEI (Sistema Eletrônico de Informações) será necessário que os respectivos Departamentos/unidade equivalente) atribuam os códigos das disciplinas a serem criadas.**
* **Regulamento do TCC, (se for o caso, verificar Diretrizes Curriculares).**
* **Regulamentos do estágio curricular obrigatório e do estágio curricular não obrigatório** (é necessário seguir orientações da CGE e legislações próprias).
* Regulamento do Programa de Orientação Acadêmica (de acordo com a Resolução nº 95-A/15 e Instrução Normativa nº 02-A/16 – PROGRAD/PRAE).
* Regulamento das Atividades Formativas Complementares
* Regulamento de Extensão
* **Relatório e atas da Comissão de Implantação de currículo de curso novo.**
	+ Atas dos Departamentos/unidades equivalentes envolvidos
* A Minuta de Resolução que estabelece as disciplinas do Departamento (somente se houver disciplinas a serem criadas), conforme modelo na página da COPAC/PROGRAD.
* Ata do Conselho Setorial
* **Minuta de Resolução de Currículo do Curso (conforme modelo no site da COPAC/PROGRAD)**

**LEGISLAÇÃO A SER CONSULTADA**

1. [Lei nº 9394/96](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm) – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
2. [Diretrizes Curriculares Nacionais específicas para os cursos de Graduação](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12991) – Bacharelado, Licenciatura e Tecnologia
3. Resolução CNE/CP Nº 2, de 20 de dezembro de 2019 – para os cursos de Licenciatura
4. [Catálogo Nacional de Cursos de Tecnologia](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&task=doc_download&gid=7237&Itemid=)
5. [Decreto nº 5.626/05](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm) – sobre a disciplina de LIBRAS
6. [Decreto nº 5.296/2004](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5296.htm) – regulamenta atendimento a pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida
7. [Resolução nº 02/07](http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/2007/rces002_07.pdf)- CNE/CES sobre carga horária e integralização
8. [Resolução nº 03/07](http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rces003_07.pdf) – CNE/CES sobre conceito de hora-aula
9. [Resolução nº 30/90](http://www.ufpr.br/soc/descarregar_arquivo.php?cod=87) – CEPE - Estabelece normas básicas para a implantação, reformulação ou ajuste curricular dos cursos de graduação, bem como para aprovação de elencos de disciplinas dos departamentos.
10. [Resolução 95-A/15](http://www.ufpr.br/soc/descarregar_arquivo.php?cod=1145) – Dispõe sobre o Programa de Orientação Acadêmica.
11. Instrução Normativa nº 02/16 – PROGRAD/ PRAE – Regulamenta os procedimentos administrativos do Programa de Orientação Acadêmica.
12. [Resolução nº 46/10](http://www.ufpr.br/soc/descarregar_arquivo.php?cod=477) – Dispõe sobre os estágios na Universidade Federal do Paraná.
13. [Resolução nº 72/10](http://www.ufpr.br/soc/descarregar_arquivo.php?cod=497) – Regulamenta a oferta de disciplinas a distância em cursos presenciais
14. [Resolução nº 70/04](http://www.ufpr.br/soc/descarregar_arquivo.php?cod=29) – Dispõe sobre as atividades formativas na flexibilização dos currículos dos cursos de graduação e de ensino profissionalizante da UFPR.
15. [Resolução nº 37/97](http://www.ufpr.br/soc/descarregar_arquivo.php?cod=71) – Aprova normas básicas de controle e registro da atividade acadêmica dos cursos de graduação da Universidade.
16. Legislação específica do conselho profissional correspondente, se for o caso de profissão regulamentada.
17. [Resolução CNE/CP nº 1, de 30 de maio de 2012](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&task=doc_download&gid=10889&Itemid=) - Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.
18. Lei nº 11.645, de 10 Março de 2008: Altera a Lei no[9.394](http://www.jusbrasil.com/legislacao/109224/lei-de-diretrizes-e-bases-lei-9394-96), de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei no[10.639](http://www.jusbrasil.com/legislacao/98883/lei-10639-03), de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena.
19. [RESOLUÇÃO Nº 1, DE 17 DE JUNHO DE 2004 CNE/CP](http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/res012004.pdf) – Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.
20. [LEI No9.795, DE 27 DE ABRIL DE 1999](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9795.htm). - Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências.
21. [DECRETO Nº 4.281](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/d4281.htm), DE 25 DE JUNHO DE 2002**.** - Regulamenta a Lei no 9.795, de 27 de abril de 1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental, e dá outras providências.
22. PORTARIA Nº 2.117, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019 - Dispõe sobre a oferta de carga horária na modalidade de Ensino a Distância - EaD em cursos de graduação presenciais ofertados por Instituições de Educação Superior - IES pertencentes ao Sistema Federal de Ensino.